



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000372/19	20/09/2019 09:15:15	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00273769-0 / LELIS EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS IMOBIL	2.2 CPF/CNPJ: 01.303.071/0001-26	
2.3 Endereço: RUA DAS GAMELEIRAS, 75	2.4 Bairro: MORADA DOS PASSAROS	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.406-374
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00273769-0 / LELIS EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS IMOBIL	3.2 CPF/CNPJ: 01.303.071/0001-26	
3.3 Endereço: RUA DAS GAMELEIRAS, 75	3.4 Bairro: MORADA DOS PASSAROS	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.406-374
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Buriti e Chacara Barreira	4.2 Área Total (ha): 58,4987		
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 198.727	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: UBERLANDIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				7,7662
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				0,7580
Agrosilvipastoril				
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		15,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		15,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				1,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	794.299	7.910.985
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				1,0000
Total				1,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		6,70	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: baixa (na área requerida) e alta (na reserva legal).

5.4 Especificação: Parque Estadual do Pau Furado.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Caracterização do imóvel:

O imóvel denominado Fazenda Burity e Chácara Barreira, matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia - MG sob nº 198.727, livro 2, ficha 1, está localizado no município de Uberlândia-MG e possui área total de 58,4987 ha. Inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3170206-4C60FA373EF1454FA1F819D34B10F61B.

O imóvel está inserido no Bioma Cerrado de acordo com o mapeamento de Biomas do IBGE. Localiza-se às margens da estrada municipal EM-020, na microbacia do Rio Araguari, a qual compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Parte do imóvel está localizado na zona de amortecimento do Parque Estadual do Pau Furado (PEPF).

A sua topografia é plana a suave-ondulada e a classificação do solo é Latossolo Vermelho Eutrófico, de acordo com o IDE-Sisema. A área possui vulnerabilidade natural muito baixa e é considerada baixa (na área requerida) e alta (na reserva legal) como área prioritária para conservação, de acordo com consulta à IDE-Sisema.

Dentre as espécies de animais que podem ser encontradas na região destacam-se: seriema (*Cariama cristata*), urubu (*Coragyps atratus*), anu-branco (*Guira guira*), anu-preto (*Crotophaga ani*), tucano (*Rhamphastos toco*), joão-de-barro (*Furnarius rufus*), teiú (*Tupinambis merianae*), cascavel (*Crotalus durissus*), jiboia (*Boa constrictor*), jararaca (*Bothrops jararaca*), entre outras.

Dentre as espécies da flora, foram encontradas as seguintes espécies na região: guapeva (*Pouteria caimito*), comboatá (*Cupania vernalis*), guatambu (*Aspidosperma discolor*), pindaíba-da-folha-pequena (*Xylopia brasiliensis*), pau-terra (*Qualea parviflora*), quaresmeira (*Tibouchina sp.*), pequi (*Caryocar brasiliense*), virola (*Virola sebifera*), limão-bravo (*Siparuna guianensis*), embaúba (*Cecropia sp.*), aroeira-brava (*Lithrea molleoides*) etc.

2. Da Reserva Legal:

De acordo com Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3170206-4C60FA373EF1454FA1F819D34B10F61B e o gravame AV-7-198.727, a área de Reserva Legal referente a esta propriedade é de 11,8691 ha que satisfaz os 20% para área mensurada da propriedade de 59,3451 ha. A referida reserva legal está localizada no próprio imóvel e faz parte da zona de amortecimento do Parque Estadual do Pau Furado (PEPF). Atualmente encontra-se em excelente estado de conservação, representando um importante fragmento de floresta estacional semidecidual, pois assegura a proteção de diversas nascentes que abastecem o córrego Terra Branca, um importante recurso hídrico do PEPF.

3. Da intervenção requerida:

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte de 15 árvores nativas isoladas. A justificativa da supressão de vegetação é para fins de ampliação do acesso rodoviário da Estrada Municipal (EM) – 020. Esta intervenção não está localizada na zona de amortecimento do PEPF.

4. Da vistoria e análise:

No ato da vistoria, no dia 09/10/2019, constatou-se que a área requerida para o corte de árvores isoladas é uma faixa de pastagem abandonada às margens da estrada municipal EM-020, com indivíduos arbóreos esparsos predominantemente de espécies do cerrado. Apresenta grande quantidade de espécies ruderais como a mamona (*Ricinus communis*), o que indica um alto grau de antropização e grande influência ambiental externa devido ao tráfego intenso de veículos. Apresenta também sinais evidentes de erosão devido ao escoamento de água pluvial no encontro da rodovia municipal EM-020 com anel viário setor leste.

Pela localização e de acordo com o requerimento, trata-se do mesmo projeto de ampliação do acesso rodoviário da Estrada Municipal (EM) – 020 requerida no processo 06.05.0000041/2018, através do seu confrontante ALEBISA Emp. E Partic. Ltda, cuja formalização processual, apresentou uma declaração assinada pelos Secretário Municipal de Trânsito, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Obras, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Secretária Municipal de Agropecuária atestando que a obra viária da pavimentação da EM-020 é de "interesse público".

O material lenhoso será para uso próprio na fazenda e foi estimado em 6,70 m³, de acordo com o plano simplificado de utilização pretendida.

5. Considerações e Conclusão:

Considerando que a intervenção requerida é de utilidade pública nos termos da Lei 20.922/13;

Considerando o ato declaratório como de "interesse público" assinado pelas autoridades do Município de Uberlândia apresentado no processo 06.05.0000041/2018;

Considerando o alto grau de antropização da área requerida;

Considerando que a área requerida não se encontra na zona de amortecimento do PEPF;

Considerando a necessidade de redimensionamento da drenagem pluvial da rodovia municipal EM-020 que faz ligação com o Anel Viário Leste;

Por fim, considerando que a propriedade cumpre a sua função ambiental com uma Reserva Legal em ótimo estado de conservação e de grande importância para a zona de amortecimento do Parque Estadual do Pau Furado;

Opino pelo DEFERIMENTO do processo nº 06050000372/19.

6. Medidas mitigadoras e compensatórias

- Redimensionar a drenagem pluvial da rodovia EM-020 de forma que cesse o processo erosivo relatado anteriormente neste parecer no item 4;
- Esta autorização não permite a supressão de espécies restritas, protegidas e tampouco imunes de corte;
- Esta autorização só é válida mediante apresentação da planta topográfica assinada pelo técnico responsável pela ART, bem como assinada pelo analista ambiental responsável por este parecer;
- Esta autorização não permite a intervenção em área fora dos limites delimitados na planta topográfica assinada pelo técnico responsável (ART) e pelo Analista Ambiental que também assinar este parecer;
- Esta autorização não exime o interessado de obter demais regularizações ambientais necessárias para a operação/funcionamento do empreendimento rural;
- Esta autorização não acoberta o transporte e a comercialização de produtos florestais;
- Não é permitido o uso do fogo sem a devida autorização ambiental do órgão responsável;
- A referida intervenção ambiental deve seguir RIGOROSAMENTE as técnicas de conservação de solo e água;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LEONARDO MASSAMITSU OGUSUKU - MASP: 11529104 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 9 de outubro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER